

**CONTRATO N.º 059/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016**  
**Processo LC n.º 43 – Homologado em 11/03/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Chácara Santo Antônio, Cidade de São Paulo – SP, telefone de contato nº 011-5111-1176, Dados Bancários: **Banco do Brasil, Banco 001 – Agência 1912-7 – Conta Corrente 929.441-4**, neste ato representado pelo Gerente Executivo o senhor Paulo Roberto Martins, brasileiro, securitário, divorciado, portador do RG nº 04737397-2 e do CPF nº 637.090,827-49, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Cidade de São Paulo - SP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

***Cláusula primeira - Do objeto***

Contratação de seguros para prédios públicos municipais e outras coberturas, conforme relacionado no Anexo I deste Contrato.

§ 1.º O Prazo de vigência das apólices de seguro é de 12 (doze) meses, contados do dia 16/03/2016;

§ 2.º Em caso de sinistro, a Franquia cobrada deverá ser somente a obrigatória, nos valores constantes da Proposta apresentada;

§ 3.º Em caso de sinistro, a contratada deverá dispor de atendimento imediato, após a comunicação.

***Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis***

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial n.º 033/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

**Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será de **R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)**, e será pago em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Apólice do seguro contratado, conforme Termo de Referência deste Edital.

- a. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b. Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e. As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- f. Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- g. Em caso de prorrogação do prazo do contrato, os valores constantes da proposta vencedora poderão ser corrigidos anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC(IBGE), ou outro que o vier substituir.

**Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

***0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração***

3.3.90.39.69 – 434 – Seguros em Geral

***1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental***

3.3.90.39.69 – 1129 – Seguros em Geral

***1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil***

3.3.90.39.69 – 1427 – Seguros em Geral

***1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI***

3.3.90.39.69 – 1592 – Seguros em Geral

**02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

***1339212006.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural***

3.3.90.39.69 – 1827 – Seguros em Geral

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

***278121250.2031 – Manutenção CRISTAL***

3.3.90.39.69 – 2097 – Seguros em Geral

**278121250.2032 – Manutenção Bragadinho**

3.3.90.39.69 – 2133 – Seguros em Geral

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.39.69 – 2356 – Seguros em Geral

**02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.39.69 – 2993 – Seguros em Geral

**103011450.2048 – Manutenção da UAPSF**

3.3.90.39.69 – 3338 – Seguros em Geral

**02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA**

3.3.90.39.69 – 4283 – Seguros em Geral

**02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.39.69 – 5012 – Seguros em Geral

**02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

3.3.90.39.69 – 5230 – Seguros em Geral

#### **Cláusula quinta - Das penalidades**

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

#### **Cláusula sexta – Da Rescisão**

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

#### **Cláusula sétima - Das alterações**

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

**Cláusula oitava - Do foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 11 de março de 2016.

**Município de Pato Bragado – PR – CONTRATANTE**  
**Arnildo Rieger**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CONTRATADA**  
**Paulo Roberto Martins**

**ANEXO I – CONTRATO N.º 059/2016**

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DO ITEM
01	PAÇO MUNICIPAL – Cobertura: Prédio e Conteúdo, Incêndio, raio e explosão: R\$ 1.000.000,00, Vendaval: R\$300.000,00, D. Elétricos: R\$100.000,00	Avenida Willy Barth, 2885	R\$ 3.505,63
02	ESCRITÓRIO EMATER – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Rua Arapongas, 2725	R\$ 361,12
03	CENTRO DE EVENTOS - Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 200.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Prolongamento da Av. Continental – Zona Suburbana	R\$ 3.486,58
04	INSTALAÇÕES DA PRÉ ESCOLA – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 700.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 30.000,00	Rua Guairá, 2480	R\$ 3.415,47
05	CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 900.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Avenida Continental - chácara	R\$ 8.215,01
06	GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Avenida Willy Barth, 2554	R\$ 4.032,75
07	INSTALAÇÕES PROJETO PIA Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 25.000,00	Rua Guarapuava, 2934	R\$ 1.799,43
08	INSTALAÇÕES CRECHE GOTINHA DE MEL Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 400.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 25.000,00	Rua Guarapuava, 2930	R\$ 1.877,95

09	CENTRO DE SAÚDE – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 250.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	Rua Florianópolis, 1177	R\$ 3.876,23
10	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 2.000.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	Rua Paranaguá, 891	R\$ 4.779,71
11	PORTAL DE ENTRADA DO MUNICIPIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00	Prolongamento da Avenida Continental	R\$ 274,65
12	GINÁSIO DE ESPORTES DO COLÉGIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00	Rua Paranaguá, 841	R\$ 1.376,07
13	PARQUE DE MÁQUINAS Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 800.000,00 Vendaval: R\$ 300.000,00 D. Elétricos: R\$ 50.000,00	Rua Florianópolis, 1249	R\$ 7.238,60
14	CASA DA CULTURA –Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio: R\$ 2.000.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00 D. Elétricos: R\$ 100.000,00	Avenida Willy Barth, 2930	R\$ 6.012,64
15	INSTALAÇÕES DO PORTO BRITANIA Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 80.000,00 Vendaval: R\$ 20.000,00	Linha KM 3 – Porto Britânia	R\$ 274,65
16	TERMINAL RODOVIÁRIO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Rua Maringá, 2330	R\$ 2.065,28
17	CAFÉ COLONIAL Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 500.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00 D. Elétricos: R\$ 10.000,00	Parque de Exposições – Zona Suburbana	R\$ 2.230,70
18	GINÁSIO DE ESPORTES – MUTIRÃO Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 150.000,00	Rua Tancredo Neves/Rua Maringá, 330	R\$ 1.919,75
19	BARRACÃO LIXO RECICLÁVEL –	Rua Hugo Frank, n.º	R\$ 2.450,98

	Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 150.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00 D. Elétricos: 10.000,00	820	
20	CLÍNICA DA MULHER – Cobertura: Prédio e Conteúdo Incêndio, raio e explosão: R\$ 300.000,00 Vendaval: R\$ 100.000,00 D. Elétricos: 10.000,00	Rua Guarapuava, n.º 2988	R\$ 966,88
21	SEGURO PARA PESSOAS – FESTA DO CUPIM / 2016. COBERTURA COLETIVA DE PESSOAS (5.000 PESSOAS) Cobertura por pessoa durante a realização da XXVIII Festa Nacional do Cupim Assado e 23ª Festa de Aniversário do Município, à realizar-se nos dias 18 à 20 de março de 2016, junto ao Parque de Exposições Bragadense. Morte por acidente: R\$ 15.000,00 (por pessoa) Invalidez por acidente: R\$ 15.000,00 (por pessoa)	Parque de Exposições Bragadense	R\$ 1.739,92

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO SEGURO	FRANQUIAS
------	-----------	-------------	-----------------------------------	-----------